

LEI Nº 1.662/2008 – DE 30 DE ABRIL DE 2008

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, INSTITUÍDO PELA LEI N. 1623, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, instituído pela Lei n. 1623, de 7 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para cobrir a despesa decorrente do artigo 1º desta Lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica: 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado, no valor de R\$ 145.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de abril de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal